

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia letivo de 2020.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade de votos dos presentes, esta Deliberação.

São Bernardo do Campo, 29 de maio de 2020.

MARCELO GAMA DOS REIS

Presidente do Conselho Municipal de Educação